



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

093

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 46 151 718/0001-80

LEI Nº 2.982, DE 7 DE MAIO DE 1.993

AUTORIZA EMPENHO, NO EXERCÍCIO DE 1.993, DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 2.639.850,00, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS À DIVISÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.992, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

R
Fl. 44
p. 17

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

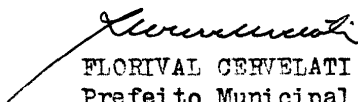
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


ART. 1º -- Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigüi, através de sua Divisão de Finanças, autorizado a empenhar no corrente exercício, a importância de Cr\$ 2.639.850,00 - (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), referente à aquisição de medicamentos fornecidos à Divisão de Saúde do Município, no mês de dezembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois), pela Farmácia Avenida - Alcir Peteke - ME.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos sete de maio de mil novecentos e noventa e três.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


YUKIO MAYEDA
Diretor do Departamento de
Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

094

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

Publicada na Divisão de Expediente da
Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de
novecentos e noventa e três, por afixação no local
de costume.

Ernigard A. P. Stühr Coradazzi
ERNIGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Chefe da Divisão de Expediente